

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 19 de novembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA - CETRAN/AC Nº 026/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Acre – CETRAN/AC, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB e pelo Decreto Estadual n.º 7.420-P, de 09 de Julho de 2024, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal e, ainda, por endereçamentos insuficientes e fora da área de entrega por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, NOTIFICA OS RECORRENTES abaixo relacionados, acerca do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA DECISÕES DA JARI, interpostos em 2ª instância:

Nº de Ordem	Recorrente	Nº do Processo	Assunto	Resultado	Data do Julgamento
1.	Alan Vasconcelos da Silva	2577/2022	SE00051830	Não Provido	16/07/2025
2.	Alex Rodrigues de Paula	0995/2024	A001055311	Não Provido	13/08/2025
3.	Amisterdã Gomes de Araújo	2824/2022	A001100881	Não Provido	03/09/2025
4.	Ana Paula da Silva Lima	2298/2022	A001037857	Não Provido	10/09/2025
5.	Antônio Cleildes dos Santos de Souza	2828/2022	A000854915	Não Provido	03/09/2025
6.	Bruno Alexandre de Assis Alves	0914/2024	SE00164670	Não Provido	16/07/2025
7.	Clebison André da Rocha Lima	1844/2024	SE00167754	Não Provido	03/09/2025
8.	Clebison André da Rocha Lima	1843/2024	SE00167753	Não Provido	10/09/2025
9.	Cleivaldo Lima de Freitas	2278/2022	C000001298	Não Provido	20/08/2025
10.	Cristiano da Costa Sales	1963/2022	A001049725	Não Provido	23/07/2025
11.	Denis Valente e Souza	0550/2024	SE00155421	Não Provido	25/06/2025
12.	Edivan Costa da Silva	1901/2022	A001020584	Não Provido	25/06/2025
13.	Edmilson Araújo Brandão Júnior	2601/2022	SE00033682	Não Provido	13/08/2025
14.	Elias Barbosa de Souza	2009/2022	A001028569	Não Provido	25/06/2025
15.	Eliomar Abreu de Freitas	2794/2022	A000940886	Não Provido	03/09/2025
16.	Elisandra Nascimento de Menezes	2277/2022	A000859335	Não Conhecido	02/07/2025
17.	Elizeu Silva da Costa	2769/2022	A001100660	Não Provido	03/09/2025
18.	Fiana Lima Miranda	1741/2022	A001008531	Não Provido	25/06/2025
19.	Francileudo Lima de Lima	0622/2024	A001099004	Não Provido	18/06/2025
20.	Francileudo Lima de Lima	0625/2024	A001054192	Não Provido	18/06/2025
21.	Helton da Silva Jucá	1356/2022	A001046991	Não Provido	09/07/2025
22.	Jairo Julião de Aguiar	1082/2024	SE00162068	Não Provido	03/09/2025
23.	Jairo Julião de Aguiar	2700/2022	A001001750	Não Provido	06/08/2025
24.	Jairo Julião de Aguiar	2703/2022	A000949776	Não Provido	06/08/2025
25.	Jairo Julião de Aguiar	2702/2022	A000949775	Não Provido	06/08/2025
26.	Jairo Julião de Aguiar	2701/2022	A000949773	Não Provido	06/08/2025
27.	Jairo Julião de Aguiar	2699/2022	A001001749	Não Provido	06/08/2025
28.	Jairo Julião de Aguiar	2696/2022	A000949778	Não Provido	03/09/2025
29.	Jairo Julião de Aguiar	2697/2022	A001029993	Não Provido	03/09/2025
30.	Jairo Julião de Aguiar	2698/2022	A001081882	Não Provido	06/08/2025
31.	Jorge Miguel do Nascimento Maia	0795/2024	SE00162280	Não Provido	06/08/2025
32.	José Adessandro Sabóia Nogueira	1354/2022	A000976032	Não Provido	09/07/2025
33.	José Diones Dutra de Almeida	2275/2022	SE00146754	Não Provido	10/09/2025
34.	José Francisco Oliveira da Silva	1340/2022	A000975519	Não Provido	09/07/2025
35.	José Idelfonso Gomes da Silva	2478/2022	A000984865	Não Provido	16/07/2025
36.	Júnior da Silva	0188/2023	A001104860	Não Provido	10/09/2025
37.	Kizan Nobrega Gomes	0636/2024	A001139884	Não Provido	09/07/2025
38.	Kizan Nobreza Gomes	0637/2024	A001139886	Não Provido	09/07/2025
39.	Kizan Nobreza Gomes	0639/2024	A001139880	Não Provido	09/07/2025
40.	Kizan Nobreza Gomes	0638/2024	A001139882	Não Provido	09/07/2025
41.	Luan de Lacerda Moura	1951/2022	A001030489	Não Provido	16/07/2025
42.	Lucas Costa de Lima	2801/2022	A001038158	Não Provido	03/09/2025
43.	Lucas Costa de Lima	2800/2022	A001038160	Não Provido	03/09/2025
44.	Lucas Costa de Lima	2803/2022	A001038161	Não Provido	03/09/2025
45.	Lucas Costa de Lma	2802/2022	A001038162	Não Provido	03/09/2025
46.	Mário Humberto da Frota	0086/2023	SE00138325	Não Provido	03/09/2025
47.	Marlúcia de Lima Ferrerira	1912/2024	SE00178915	Não Provido	10/09/2025
48.	Masduquel da Silva Lopes	0805/2022	A000961688	Não Conhecido	16/07/2025
49.	Matheus Felipe Souza de Oliveira	2753/2022	A001054675	Não Provido	13/08/2025
50.	Mirlanda Miranda da Silva	0462/2024	A001407278	Não Provido	16/07/2025
51.	Mirlanda Miranda da Silva	0462/2024	A001407278	Não Provido	16/07/2025
52.	Paulo Henrique Valente Tojal	0560/2024	SE00155433	Não Provido	25/06/2025
53.	Raimunda Nonata Ferreira Magalhães	2094/2022	A000957461	Não Provido	13/08/2025
54.	Raimunda Nonata Ferreira Magalhães	2095/2022	A000957460	Não Provido	13/08/2025
55.	Silvano Gonçalves Pinto	0937/2024	SE00169075	Não Provido	13/08/2025

56.	Tânia Reboucas Ferreira	2432/2022	A001073456	Não Provido	16/07/2025
57.	Tânia Reboucas Ferreira	2432/2022	A001073456	Não Provido	16/07/2025
58.	Tânia Reboucas Ferreira	2436/2022	A001075030	Não Provido	23/07/2025
59.	Tânia Reboucas Ferreira	2435/2022	A001073453	Não Provido	23/07/2025
60.	Tânia Reboucas Ferreira	2434/2022	A001073454	Não Provido	23/07/2025
61.	Thialis Silva de Menezes	2058/2022	A000697432	Não Provido	18/06/2025
62.	Tiago Henrique Nascimento da Silva	1986/2022	A001003629	Não Provido	20/08/2025
63.	Walter Kenedy de Souza Costa	1472/2024	SE00171499	Não Conhecido	03/09/2025
64.	Walter Kenedy de Souza Costa	1471/2024	SE00171868	Não Conhecido	03/09/2025

Por esta razão, informamos que dá-se por encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, conforme estipulado no art. 290, I, do Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco – AC, 18 de Novembro de 2025.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 7.420-P, de 09/07/2024

IAPEN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º55/2025
Processo SEI Nº 4005.014135.00062/2024-13
Pregão Eletrônico SRP nº 312/2025 - COMPRASGOV nº 90312/2025
O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-188, Rio Branco/AC, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº. 11.363/2023, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 312/2025, DO PROCESSO SEI Nº. 4005.014135.00062/2024-13, e a respectiva homologação pelo Presidente do IAPEN/AC, o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
Formação de registro de preços para contratação de empresa de tecnologia especializada no fornecimento de insumos de TI para eventual aquisição de Disco rígido HDD para servidores, utilizando recurso do Fundo Penitenciário do Acre através do Plano de Aplicação FAF 2021 e Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, tendo em vista a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, sendo os preços registrados, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), são as que seguem conforme Encarte I desta Ata.

As demais especificações dos objetos, constam do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 312/2025 - Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela licitante vencedora do certame na data de 10/09/2025, que integra esta Ata, independentemente de transcrição.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

DOS VALORES REGISTRADOS
O valor estimado da presente Ata de Preços é de R\$ 89.024,00 (oitenta e nove mil vinte e quatro reais).
O fornecedor deverá garantir o preço apresentado na proposta que elaborada independentemente da quantidade fornecida.

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Será vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal (art. 338 do Decreto Estadual 11.363).

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferên-